

EIXO 1: Políticas Públicas, Financiamento, avaliação e Gestão da Educação
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS/SP: EMBATES E
CONCEPÇÕES ACERCA DAS PERSPECTIVAS CURRICULARES PARA A
EDUCAÇÃO INFANTIL

Rafaela Marchetti – UFSCar

rafaela.marchetti@bol.com.br

Ariel C. Gatti Vergna – UFSCar

ari_vergna@yahoo.com.br

Resumo: Este estudo corroborou com as discussões a respeito das Políticas Públicas Municipais, com o objetivo de focar a proposta curricular para a Educação Infantil (EI) sugerida para sistema de ensino de um município paulista. A pesquisa configurou-se em um estudo de caso, em que se realizou levantamento de dados a partir de análises documentais sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação, e as propostas criadas coletivamente referentes às Diretrizes Curriculares da EI. Os dados ainda estão sob análise, mas sentiu-se a ausência de concepções teóricas claras, bem como ações que dessem suporte para efetivar essas novas referências nas escolas municipais.

Palavras chave: Educação Infantil, Políticas Públicas Municipais e Currículo

Introdução

No que se diz respeito à Educação Infantil (EI), existem vários dispositivos legais que promulgaram a Educação Brasileira, pode-se afirmar que um dos momentos importantes que conferiu um novo foco à infância ocorreu após a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). A partir deste instante, a criança passou a ser sujeito de direito e não apenas objeto de tutela, e lhe foi garantida a Educação como direito social e dever do Estado e da família. Após esta Constituição, deu-se início ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394 (BRASIL, 1996), em que a Educação Infantil foi inserida na Educação Básica, juntamente com o Ensino Fundamental, tornando-se uma grande conquista.

Destaca-se, também, como outro ganho para este nível de ensino a Política Nacional de Educação Infantil (BRASIL, 2006), que agrupou itens como: acessibilidade à Educação Infantil para crianças de zero a seis anos; participação dos profissionais da Educação na elaboração da proposta pedagógica; formação continuada; ampliação de recursos orçamentários; ampliação de infraestrutura etc.

No entanto, entre todas as conquistas mencionadas, a de maior relevância foi à elaboração das Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (BRASIL, 2009). Essas diretrizes, segundo o Conselho Nacional de Educação (CNE), orientam as instituições de Educação Infantil do país no que se refere à organização; articulação; desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas.

É fato que todos estes dispositivos legais que temos hoje são resultados de um amplo processo de debate político. Assim, além das leis e diretrizes, há muitas perspectivas, discutindo a valorização da EI e de seus profissionais, dentre os quais pode ser citado o Movimento Interfóruns de Educação Infantil, cujo objetivo principal é divulgar para a sociedade uma concepção de ensino comprometida com os direitos fundamentais da criança, principalmente, ao dar importância para os primeiros anos de desenvolvimento do ser humano.

Refletir sobre estas ressignificações, isto é, dar outro significado para a Educação Infantil que vá além do assistencialismo, implicou em mudanças que resultaram em mobilizações de educadores em torno da proposição de um currículo construído para este nível de ensino, cujas discussões têm considerado perspectivas históricas e sociais.

Segundo Marques (2008) as transformações que ocorrem nos últimos 20 anos, conduziram ao surgimento de novos movimentos sociais que asseguram uma interposição entre a subjetividade sobre a cidadania, visando o aumento dos campos: pessoal, social e cultural, representando diferentes grupos sociais.

Neste contexto, se apresenta este estudo cujo objetivo é descrever e refletir sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de São Carlos/SP para a Educação Infantil, com vista a compreender quais são as concepções de ser criança e de currículo para essa faixa etária no município. Originou-se de observações e experiências referentes a este nível de ensino e intenta analisar algumas questões sobre as Políticas Públicas no Brasil, com um breve panorama, desde a primeira infância no começo do Século XX até os dias de hoje.

Segundo Faria e Teixeira (2007), pode-se afirmar que é considerado recente o trabalho desenvolvido com crianças de zero a seis anos na perspectiva da Lei, com caráter educativo, definindo-se normas para a elaboração das propostas pedagógicas de instituições que ofereçam este atendimento.

Silva (2002) faz uma análise sobre as teorias do currículo, com ênfase na sua centralidade, na concepção de escola, e de cidadão que se deveria formar. O autor (Ibidem, 2002) destaca que na década de 1960 houve o surgimento das teorias críticas sobre as concepções tradicionais de currículo. A questão sobre o currículo foi relacionada à relação de

poder, como norteador das práticas pedagógicas dentro do âmbito escolar, no sentido de influenciar a formação do indivíduo.

É muito comum governos municipais e estaduais atrelarem a ideia de currículo para a Educação Infantil como uma preparação para o Ensino fundamental. Segundo Kramer (1999), infelizmente ainda existe perspectivas educacionais as quais considera a Educação Infantil como uma espécie de *prolongamento* do Ensino Fundamental, sem objetivos próprios a serem trabalhados, levando em consideração apenas a visão de criança como um *futuro adulto*. Na perspectiva da construção de uma efetiva identidade da Educação Infantil no Brasil, cada estado e/ou município também possuem Políticas Públicas e histórias próprias, influenciadas pelas suas vivências e concepções a respeito desse nível de ensino.

Ressalta-se que a reflexão sobre Políticas Públicas, bem como a elaboração de uma proposta pedagógica – capaz de priorizar as especificidades da infância hoje, uma parte importante na formação do indivíduo –, se faz necessária para que a Educação Infantil não fique alicerçada somente em concepções assistencialistas, e/ou sendo tratada como propedêutica ao ensino fundamental.

São Carlos e a Educação Infantil em processo: Políticas Públicas, currículo e identidade.

Este estudo, que está em andamento, analisa o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação de São Carlos/SP, com a intenção de perceber se esse movimento coletivo resultou em uma proposta curricular para a Educação Infantil, com vistas à melhoria da aprendizagem. Percebeu-se que existia um processo de construção, cujo foco era estabelecer uma Política Pública Educacional que definisse as Diretrizes Curriculares da EI criando uma identidade própria.

Para essa investigação observou-se o Sistema de Ensino dessa cidade, que na época era composto por: uma Secretaria Municipal de Educação e Cultura – órgão executivo das políticas de educação, responsável por organizar, manter, desenvolver e avaliar as atividades do ensino a cargo do Poder Público municipal no âmbito da educação básica –, e um Conselho Municipal de Educação (CME). Também, verificou-se que o município possui várias leis, resoluções e decretos que regulamentam o Sistema Educacional, mas este é definido pela Lei Nº 13.795 de 4 de maio de 2006. O artigo 2º dessa Lei apresenta todas as esferas que compõem o Sistema Municipal de Educação, sendo elas: Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo poder Público Municipal. Destaca-se, aqui, que as instituições de Educação Infantil criada e mantidas tanto pela

iniciativa privada como as comunitárias, confessionais e filantrópicas, também, são regidas pela mesma legislação.

Existe, também, o Estatuto da Educação de São Carlos, Lei nº13.889 de outubro de 2006, que estrutura e organiza a educação pública municipal de São Carlos, instituindo o plano de carreira e remuneração para os profissionais da educação, além de outras providências.

Essa Lei 13.889/2006, não faz nenhuma referência sobre a questão da proposta pedagógica a ser elaborada ou seguida, somente faz uma pequena menção em seu artigo 3º, inciso IX, sobre a incorporação das informações disponíveis do saber socialmente acumulado nas experiências culturais do educando, de forma ampla e sem especificações. Com relação ao currículo ou diretrizes curriculares para Educação Infantil, também, não se encontra nada específico.

Há resoluções específicas sobre a educação que regulamentam, ou especificam alguns itens de leis já existentes, como: a Resolução CME nº 004/07, que define normas para admissão de docentes na rede pública para contratação por tempo determinado, referente ao artigo 17 e 33 da Lei Municipal nº13.889, com ressalva para a contratação do candidato com diploma de licenciatura legalmente conferido. A Resolução CME nº002/2006 define as diretrizes para o credenciamento das escolas particulares de Educação Infantil, embasado no Decreto Municipal N. 166, Artigo 4º, inciso XV.

Nessa mesma resolução no Artigo 4º, é tratada a relação entre o cuidar e o educar enfatizando sobre o objetivo da Educação Infantil e a indissociabilidade que deve existir entre os mesmos nesta etapa de ensino. Ainda define sobre o projeto pedagógico, no seu Artigo 11º, parágrafo único, em que promulga a elaboração e execução do projeto pedagógico em que a escola observará o princípio no pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas. No Artigo 12º, inciso VIII, os parâmetros de organização de grupos e a relação entre o número de crianças por professor são estabelecidos, considerando: 1 professor para 6 crianças de 0 a 1 ano; 1 professor para 8 crianças de 1 a 2 anos; 1 professor para 12 a 15 crianças de 2 a 3 anos; 1 professor para 20 crianças de 3 a 4 anos; e 1 professor para 25 crianças de 4 a 5 anos.

Assim, demarcada por concepções específicas, a Educação Infantil de São Carlos vem caminhado de forma processual, no que se refere à legislação, com perspectiva de construir uma identidade.

No ano de 2005, teve início os debates sobre o Plano Municipal de Educação com a III e IV Conferências Municipais de Educação. Estes estudos sobre Educação em geral, e também, sobre Educação Infantil, em específico, resgataram o grande valor e preocupação

com relação às especificidades dos diferentes níveis de ensino. Foi assim, que a cidade de São Carlos criou um Plano Municipal de Educação, com metas para melhorar e valorizar a qualidade da educação municipal.

O que se percebe é que as Políticas Públicas Educacionais além de concentrarem-se sobre os aspectos mais amplos, relacionados à contextualização social e educacional, acabam se esquecendo de fatores intra-escolares que acreditamos ser de grande importância – as escolas, nessa perspectiva, constituem-se em territorialidade espacial e cultural, segundo Nóvoa (1999):

onde se exprimem o jogo dos actores educativos internos e externos; por isso, a sua análise só tem verdadeiro sentido se conseguir mobilizar todas as dimensões pessoais, simbólicas e políticas da vida escolar (...) (p. 16).

Nóvoa (1999), tem como pressuposto que as escolas, mesmo integradas em contextos sócio-culturais mais amplos, também produzem sua cultura interna que exprime os valores, as representações, expectativas, as crenças de seus membros. Para Libâneo (2001), as escolas não são iguais, não sendo possível estabelecer regras e procedimentos organizacionais de validade geral.

Segundo Marques (2008), os modelos de democracia deveriam garantir que todos os cidadãos fossem iguais perante a lei, porém na prática, isto nem sempre acontece. A democracia tende a igualar todos, porém não contempla os processos nos quais os indivíduos são formados e suas respectivas particularidades. A autora (Ibidem, 2008) continua expondo que são necessários pensamentos capazes de observar e compreender estas diferenças, ou subjetividades, ao longo dos processos ditos semelhantes a todos, os quais torna o sujeito como unidade intercambiável e não de atuação própria.

Plano Municipal de Educação e a qualificação do ensino: possibilidades e mudanças

Como já referido, a configuração do Plano Municipal de Educação no município tem início com discussões em 2005, e propiciou movimentações políticas, resultando em duas Conferências de Educação. A III Conferência Municipal de Educação, realizada em outubro de 2005, tratou do tema “Diretrizes para um Plano Municipal de Educação”, cuja discussão e aprovação das diretrizes gerais para os diversos níveis e modalidades de educação foram encaminhadas ao Conselho Municipal de Educação, e de lá foram referendadas.

No início de 2006, a Secretaria Municipal de Educação (SME) iniciou a elaboração de um diagnóstico da educação com intuito de obter dados que subsidiassem os objetivos da IV

Conferência. Assim, antes da realização desta IV Conferência da Educação foram realizadas duas pré-conferências: uma primeira abordou a temática referente ao “Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (FUNDEB) e Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)” e a outra tratou do tema “O compromisso e o papel da UFSCar em relação à Educação”. Nesse período profícuo de debates e discussões elaborou-se uma redação contendo os objetivos e metas da Educação Municipal.

Após as duas pré-conferências foi realizada a IV Conferência Municipal de Educação, em 30 de novembro a primeiro de dezembro de 2007, tendo como assunto principal o Plano Municipal de Educação: Objetivos e Metas; referendando a temática: “Gestão Pública da Educação e Cultura”. Nessa ocasião foram apresentados dados sobre a situação da educação no município.

Essa IV Conferência teve como perspectiva metodológica criar grupos de trabalhos, dos quais cada um ficou responsável por um tema específico. Esta foi a forma que se encontrou para debater em pequenos grupos, garantindo um trabalho de construção coletiva e democrática. A conferência ocorreu de forma dinâmica, sendo que após os debates, todos os grupos se reuniam em uma plenária geral, onde todas as sugestões de mudanças textuais, bem como contribuições para a elaboração do documento final eram revistas. Nesta plenária, também ficou definido um grupo de trabalho responsável pelo aperfeiçoamento do texto final, tal grupo foi composto por participantes da conferência, e membros do Conselho Municipal de Educação..

Depois da IV Conferência, foi elaborada a minuta do “Plano Municipal de Educação”, encaminhada ao Conselho Municipal de Educação por meio do Ofício 342/08 – SMEC, no dia 3 de abril de 2008.

Nos anos de 2010 e 2011, após aprovação do Conselho Municipal de Educação, foi criada uma comissão especial instituída pelo decreto nº 217, de 20 de maio de 2011. As atividades desenvolvidas em 2011 e 2012 permitiram concluir a versão preliminar do Plano Municipal de Educação, sendo que o ano de 2011 foi de amplo debate entre a comunidade, órgãos públicos e profissionais da educação e entre outros, de forma a construir coletivamente esta proposta.

No que se refere à Educação Infantil, e especificamente, as Diretrizes Curriculares, a SME iniciou antes mesmo da efetiva conclusão da proposta do Plano Municipal de Educação a construção de uma proposta de currículo para a Educação Infantil. No início do ano de 2010 foi enviado às escolas, modelos que deveriam ser seguidos na elaboração de uma proposta pedagógica que contemplasse desde a Fase 1 (crianças de 4 meses a 1 ano) até a Fase 6

(crianças de 5 a 6 anos)¹, com Base no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Esta elaboração contou com a participação de todos docentes de diferentes unidades escolares. Após esta reelaboração dentro das escolas, escolheu-se um representante de cada instituição para que, conjuntamente, com professores de outras escolas, mas pertencentes à mesma região (São Carlos divide-se em seis regiões) e elaborassem uma proposta única que fosse encaminhada a Secretaria Municipal de Educação. Da mesma forma, com perspectiva de democracia representativa, escolheu-se um representante para cada uma das seis regiões, para participar de reuniões semanais na Secretaria de Educação com a intenção de elaborar uma proposta única para todo o Sistema Municipal. Este processo de construção de uma proposta coletiva continuou por seis meses, contudo no mês de outubro de 2010, as reuniões foram canceladas devido a outros compromissos assumidos pela própria SME, ficando a expectativa de retorno dos trabalhos, que só foi acontecer em 2011.

Em 2011, foram realizadas plenárias livres dentro das discussões sobre o Plano Municipal de Educação, protagonizadas por um mínimo de dez pessoas que discutiam e deliberavam sobre determinados assuntos estabelecidos pela SME. Também, foram realizadas audiências públicas, como um instrumento de diálogo estabelecido entre administrador público e a sociedade na busca das soluções para as demandas sociais.

Para a elaboração da proposta final do Plano Municipal de Educação, ainda no que se refere à Educação Infantil, foi encaminhada às unidades escolares a tarefa de reunir seus docentes em horário do HTPC (Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo) para debater e elaborar propostas, tendo como base um documento dividido em eixos, como: Adequação do Ambiente; Estrutura Física; Relação número de aluno e professor; Coordenação pedagógica; e Currículo. Esses eixos serviram para elucidar questões sobre temas decorrentes, como: educar e cuidar; cuidar e assistir; a ampliação do período integral; Projeto Político Pedagógico (PPP); e os critérios para atendimento da Educação Infantil no município de São Carlos.

Houve uma escola municipal, em específico, em que se acompanhou a proposta elaborada pelos professores, da qual se destacaram 3 tópicos: relação indissociável entre o cuidar e o educar na Educação Infantil; estabelecer uma sequência dando continuidade no PPP, incluindo o ensino Fundamental; e estabelecer Diretrizes Curriculares para a faixa etária de 0 a 3 anos, com grande ênfase na relação entre cuidar e educar. Quando cotejada com as demais escolas os dados nos permitem detectar diferenças significativas entre os resultados de

¹ O município de São Carlos optou por nomear o atendimento das diferentes faixas etárias na Educação Infantil da seguinte forma: Fase 1, crianças de 4 meses a 1 ano; Fase 2, crianças de 1 a 2 anos; Fase 3, crianças de 2 a 3 anos; Fase 4, crianças de 3 a 4 anos; Fase 5, crianças de 4 a 5 anos; e Fase 6, para crianças de 5 a 6 anos.

diversas escolas, o que indica que as políticas públicas, muitas vezes, acabam homogeneizando as unidades escolares sem se preocupar com sua cultura organizacional e os saberes produzidos em seu interior.

Após esta etapa de reflexão sobre o que cada escola almejava para a EI, novamente, outras plenárias livres aconteceram com o intuito de dar oportunidade para cada unidade escolar expor suas propostas, construindo paulatinamente, a criação de uma proposta única.

No ano de 2011 ocorreram duas ações políticas importantes, que ajudaram na elaboração das Diretrizes Curriculares: uma primeira foi o Fórum Intermunicipal sobre a Educação Infantil, realizado em 24 de setembro de 2011, na UFSCar. Nesse fórum foram constituídos vários grupos de trabalho contemplando diversos eixos, inclusive o de currículo. A outra ação foi a Pré-Conferência que tinha como objetivo chegar a uma proposta final de todos os grupos de trabalho, com intenção de divulgar na Conferência Final resultados construídos pelo coletivo.

Em resumo, o eixo denominado Currículo para a Educação Infantil apresentou as seguintes propostas: *garantir* que a educação infantil tenha como objetivo a indissociabilidade do cuidado e a educação da criança de 0 a 5 anos, proporcionando a ela condições adequadas para o bem estar e o desenvolvimento em seus aspectos cognitivos, socioafetivos e psicomotores mediante a oportunidade de experiências e estímulos vivenciados na escola e na comunidade; *haver integração* entre o ensino da Educação Infantil (transição) e o ensino fundamental²; *estimular* o início da alfabetização na Educação Infantil, por meio de atividades e brincadeiras lúdicas, que contemplem as necessidades específicas de cada faixa etária de transição entre Educação Infantil e os primeiros anos do ensino fundamental; *criar* Equipes Interdisciplinares, e/ ou Multidisciplinares, com profissionais aptos que atuem junto à Equipe Escolar subsidiado os diferentes aspectos relacionados ao processo de ensino e aprendizagem, realizando trabalhos nas regiões estabelecidas pela secretaria Municipal da Educação e/ou Unidades Escolares³; *contar* com de profissionais qualificados e aptos para realizar atividades com o corpo, movimento, expressão corporal, música e arte (especialistas musicistas, psicomotricistas e arte-educadores); *considerar* que a Educação Física seja contemplada como disciplina na Grade Curricular no segmento educação que atendem crianças de 3 a 6 anos,

² Definiu-se o que se esperava da criança da educação Infantil ao chegar ao Ensino Fundamental, levando em consideração a criança, principalmente, acompanhando seu processo de transição de uma fase para outra. Realização de ações como: visita à escola do Ensino Fundamental; rodas de conversa com professores; palestras; e exposições de atividades foram ações indicadas, visando que a mudança de nível escolar acontecesse de forma tranquila.

³ Essa equipe deverá atuar com ações preventivas, bem como terapêutica, auxiliando casos de dificuldades e déficits.

considerando ser essencial nesta etapa de desenvolvimento infantil atividades relacionadas a esta disciplina; *buscar consonância* entre o PPP e as áreas diversificadas, temas transversais, étnico raciais, proporcionando interações com visitas, passeios e trocas de saberes, considerando que sejam contempladas as especificidades de cada faixa etária; *contar* com o apoio de Equipe interdisciplinar e atendimento Educacional Especializado, com vistas a contemplar as necessidades e especificidades deste aluno, para que de fato haja inclusão e relacionada à aprendizagem e não apenas a socialização.

Estas propostas foram apresentadas na pré-conferência em que a comunidade, inclusive os docentes da Educação Infantil poderiam propor mudanças, constituindo-se um espaço democrático, e ao final, tornaram-se uma cartilha.

Nos dias 25, 26 e 27 de novembro de 2011, foi realizada a Conferência Final a fim de aprovar uma proposta única para ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação. Nesta conferência foi entregue uma cartilha com a proposta final e foram apresentadas para que fosse feita as últimas alterações, porém no que se refere ao currículo para a Educação Infantil não houve nenhuma alteração.

Desta forma ficou claro que houve uma efetiva preocupação com a elaboração das Diretrizes Curriculares para a Educação infantil do Município, porém as concepções explicitadas pela proposta final deixaram algumas dúvidas sobre concepções que permearam o documento.

Com vista a entender e esclarecer quais seriam essas lacunas ou dúvidas, resolveu-se esclarecer item por item, as questões do ensino da Educação Infantil: um primeiro item esteve relacionado há uma especificação sobre a faixa etária que contempla a Educação infantil, porém hoje temos na rede municipal crianças com 6 anos também, a FASE 6, pois são crianças que completam esta idade após o 31 de março. Segundo a Lei 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006), o que determina o ingresso da criança no Ensino Fundamental é que ela deverá completar seis anos até o dia 31 de março. As demais crianças que completam 6 anos, após esta data, farão parte ainda da Educação Infantil. A proposta deveria contemplá-las também, sendo assim um currículo para a faixa etária de 0 a 6 anos. Mas, a proposta aprovada referiu-se somente as crianças de 0 a 5 anos, deixando de lado a questão das crianças com 6 anos.

Uma vez que a inserção das crianças com seis anos no Ensino fundamental gerou - e gera - muitas discussões, embora nem todas as crianças se desenvolvam de acordo com sua idade cronológica, não se deve usar apenas o critério idade para ingressar a criança no

processo de ensino, pois este requisito idade cronológica não garante o efetivo aprendizado da criança em relação aos objetivos previstos pelos programas escolares.

No que se refere às áreas que deveriam ser contempladas, houve uma divisão, sendo estas: nos aspectos sócio-afetivos, psicomotores e cognitivos, isto é, existia uma taxonomia dos objetivos educacionais a serem trabalhados. Sendo este termo definido como uma classificação hierárquica dos objetivos ou áreas educacionais a serem contemplados: o cognitivo, abrangendo a aprendizagem intelectual; o afetivo, abrangendo os aspectos de sensibilização e gradação de valores; o psicomotor, abrangendo as habilidades de execução de tarefas que envolvem o organismo muscular.

Um segundo item referiu-se ao valor do brincar na Educação Infantil, cujo objetivo era estimular habilidades e competências, contudo não houve menção sobre quais habilidades e competências deveriam ser estimuladas.

Um terceiro item estava ligado à garantia de condicionar todos os espaços da unidade escolar em ambiente educador, assim além da concepção educacional que a escola possui se deveria planejar também o ambiente, podendo este ser estímulo de apreciação visual ou estética, e de outros sentidos a partir de uma longa vivência.

No quarto item fez a ressalva entre a integração da Educação Infantil e o ensino fundamental, porém não há nenhuma referência sobre a concepção nesta relação, isto é, ver a EI não com caráter propedêutica ao Ensino Fundamental, mas sim com suas especificidades.

O quinto item fez referência a criação de uma equipe multidisciplinar para o trabalho com crianças com necessidades especiais, no intuito de apoiar o professor, no trabalho com esta criança. O item seis fez a observação para a contratação de profissionais específicos para atuarem na Educação Infantil, ou seja, uma segmentação do trabalho desenvolvido nesta faixa etária, porém não há nenhuma observação sobre o aspecto que o trabalho desenvolvido por estes profissionais, tem que ser feito em conjunto com o professor de sala, de forma a não transformá-lo em disciplinas, como acontece no Ensino Fundamental.

O sétimo item tratou da garantia de ter Educação física na Educação Infantil, porém restringindo-se somente dos 3 a 5 anos, excluindo as crianças de 0 a 2 que também necessitam de trabalho de estimulação nessa área.

O oitavo item fez referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, relatou sobre a importância de se respeitar as propostas presentes neste documento e no PPP da escola, porém não há nenhuma especificação sobre quais propostas contemplar, assim como quais agregar a proposta curricular.

Desta forma, viu-se que a proposta de Diretrizes Curriculares apresentada no Plano Municipal de Educação, tinha alguns apontamentos que não estavam claros. Não havia desenvolvimento de ações ou avaliações a respeito de vários itens que ficaram obscuros no documento final, principalmente, pensando que a educação do município se pautaria por ele, por pelo menos os próximos dez anos.

Algumas Considerações

Este estudo corroborou com as discussões a respeito de Políticas Públicas Municipais, com o objetivo mais específico de focar a proposta curricular para a Educação Infantil sugerida para Sistema de Ensino Municipal de São Carlos. Realizou-se levantamento de dados a partir de análises documentais sobre o processo que ocorreu para a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), e as propostas criadas coletivamente referentes às Diretrizes Curriculares da EI. Sentiu-se a ausência de concepções teóricas claras, bem como ações que dessem suporte para efetivar essas novas referências nas escolas municipais.

Em geral, os Sistemas de Ensino, induzem as escolas a se apropriarem da legislação em benefício próprio, se constituindo em verdadeiras estratégias políticas, perdendo o significado de apropriação das Diretrizes Curriculares para os atores educacionais. Por vezes, as políticas públicas não orçam recursos financeiros suficientes para resolver os problemas da educação, e nem consideram ou valorizam a escola como espaço de saberes.

As políticas trazem em seu bojo o discurso da promoção da igualdade, mas se faz da desigualdade uma prática de homogeneização, tratando igualmente as demandas desiguais. A escola, muitas vezes, não consegue identificar a sua cultura organizacional, nem valorizar o pluralismo cultural, porque normalmente fica submetida a novos planos educacionais.

As discussões atuais em torno do fazer pedagógico são unânimes em reafirmar, que a construção de uma proposta pedagógica legitimada, segundo Barbosa (2008), como o documento orientador de todo o trabalho na escola é imprescindível quando se pretende alcançar uma educação de qualidade. Não existe um modelo a ser seguido, por isso se constitui em um processo democrático, que conduz o trabalho pedagógico.

Assim, toda proposta pedagógica implica em desvelar as especificações metodológicas e didáticas para o desenvolvimento da intencionalidade do processo ensino e aprendizagem, as quais não poderão estar em discordância com os princípios que as orientam, bem como do referencial teórico que as fundamenta, para que esta função se cumpra na prática do trabalho pedagógico. Ela precisa ser guiada por uma visão de criança como seres sociais, cidadãos. Há

a necessidade de se levar em consideração suas diferentes características, não só em relação a histórias de vida, mas também classe socioeconômica, etnia e sexo. Ainda mais importante do que adotar uma metodologia pré-elaborada é construir na prática pedagogia, a metodologia adequada às necessidades das crianças.

A proposta pedagógica da Educação Infantil foi considerada neste estudo como busca do pleno desenvolvimento da criança. Não trata de transmitir à criança uma cultura considerada pronta, mas de oferece-lhe condições de se apropriar de determinadas aprendizagens, proporcionando o desenvolvimento de formas de agir, sentir e pensar.

Barbosa (2006) destaca que o currículo faz parte das propostas para o trabalho na Educação Infantil, e é um projeto em crescimento, em construção, que para ser efetivamente elaborado, implementado e seguido, tem que se estabelecerem conceitos em relação o que se trabalhar e como se trabalhar na educação infantil.

Desta forma, a elaboração de uma proposta pedagógica que priorize as especificidades da infância, hoje entendida como uma parte importante na formação do indivíduo, se faz necessária para que a educação na primeira Infância, não fique alicerçada somente em concepções assistencialistas ou propedêuticas, que por muito tempo influenciaram a concepção de infância, e as propostas pedagógicas em determinados momentos históricos.

Referências

- BARBOSA, M. C. S. *Por amor e por força na educação infantil*. Porto alegre: Artmed, 2006.
- BARBOSA, M. C. S. *Projetos pedagógicos na Educação Infantil*. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/ CEB n. 20 de 11 de novembro de 2009. Revisa as diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12992:diretrizes-para-a-educacao-basica&catid=323. Acesso em 24 mai 2012.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, 05 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em 15.04.2012.
- BRASIL. Lei n. 11.274 de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2006/Lei/L11274.htm. Acesso em 17 jun 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Infantil*: pelo direito da criança de 0 a 6 anos à Educação. Brasília: MEC/ SEB, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Emenda Constitucional n. 59 de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em 15 mai 2012.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em 14.04.2012.

BRASIL. Projeto de Lei do Plano Nacional de Educação (PNE – 2011/ 2020). Disponível em http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/5826/projeto_pne_2011_2020.pdf?sequence=1. Acesso em 10 abr 2012.

DOURADO, L. F. (coord.) *Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como política de Estado*. Rio de Janeiro: ANPEd, 2011.

FARIA, V. L. B. de; TEXEIRA, F. R. *Currículo na Educação Infantil*: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica. São Paulo: Spicione, 2007.

KRAMER, S. (org.). *Com a pré-escola nas mãos*: uma alternativa curricular para a educação infantil. São Paulo: Ática, 1991.

KUHLMANN, J.M. *Infância e educação infantil: uma abordagem histórica*. 5ª edição. Porto Alegre: Mediação, 2010.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática* – Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

MALACHIAS, S. A. (org). *Jubileu de Ouro da Creche Anita Costa: uma infância de 50 anos*. São Carlos, 2002.

MARQUES, Luciana R., *Democracia Radical e Democracia Participativa: contribuições Teóricas à Análise da Democracia na Educação*. Campinas, Educ. Soc., vol.29, n.102, p. 55-78, jan/abr. 2008

NÓVOA, Antonio (Coord.). *As organizações escolares em análise*. Lisboa: Dom Quixote, 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS: CARTILHA ELABORADA NA PRÉ-CONFERENCIA MUNICIPAL SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS: CARTILHA QUE APRESENTA A PROPOSTA FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO CARLOS. Conselho Municipal de Educação. Resolução n. 004 de 11 de dezembro de 2007. Fixa normas para admissão de docentes na rede municipal de ensino de São Carlos e dá providências. Disponível em

http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/casa_conselhos/resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CME004-2007.pdf. Acesso em 19 abr 2012.

SÃO CARLOS. Conselho Municipal de Educação. Resolução n. 002 de 18 de maio de 2006. Aprova a relação de documentos para o credenciamento provisório de Escolas de Educação Infantil, particulares, junto ao Conselho Municipal de Educação. Disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/legislacao_educacao/07_ResolucaoCME_002_06.pdf. Acesso em 19 abr 2012.

SÃO CARLOS. Conselho Municipal de Educação. Resolução n. 004 de 27 de julho de 2006. Fixa diretrizes para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino do Município de São Carlos. Disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/casa_conselhos/resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CME004-2006.pdf. Acesso em 20 mai 2012.

SÃO CARLOS. Decreto n. 166 de 28 de julho de 2004. Aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Educação de São Carlos. Disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/pdf/1165324771--Decreto_166-04.pdf. Acesso em 25 mai 2012.

SÃO CARLOS. Lei n. 13.795 de 4 de maio de 2006. Cria o Sistema Municipal de Ensino do Município de São Carlos, e dá outras providências. Disponível em

http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/legislacao_educacao/02_lei13795_SistemaMunicipalEnsino.pdf. Acesso em 20 mai 2012.

SÃO CARLOS. Lei n. 13.795 de 4 de maio de 2006. Cria o sistema municipal de ensino do município de São Carlos e dá outras providências. Disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/concursos2009/lei%2013795_06.pdf. Acesso em 20 mai 2012.

SÃO CARLOS. Lei n. 13.889 de 18 de outubro de 2006. Estrutura e organiza a educação pública municipal de São Carlos, institui o Plano de Carreira e Remuneração para os profissionais da educação, e dá outras providências. Disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/pdf/1165682726--LEI_13889-06.pdf. Acesso em 15 mai 2012.

SÃO CARLOS. Lei nº 13.166 de 18 de junho de 2003. Dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 10.659/93, de 27 de julho de 1993. Disponível em http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/legislacao_educacao/04_lei13166_ConselhoMunicipaldeEduca%C3%A7ao.pdf. Acesso em 20 de maio 2012.

SILVA, T. T. *Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo*. 2ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

TEBET, G. G. de C. *Aspolíticas Municipais para a Educação de crianças de zero a três anos na cidade de São Carlos: um estudo sobre o período de 1977 a 2006, a partir das falas de agentes do estado*. 2008. 203p. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro de Educação e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2007.

TRUZZI, Oswaldo (org.). *Fontes Estatístico-normativas das Propriedades Rurais em São Carlos*. São Carlos: EdUSFCar, 2004.